



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Sexta-Feira, 07 de Novembro de 2025

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 28

LEI Nº 5.261, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a proibição e a aplicação de sanções administrativas a quem produzir, divulgar ou promover conteúdo que caracterize a sexualização ou adultização de crianças e adolescentes no âmbito do município de Francisco Beltrão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**. Faço saber que a Câmara de Vereadores propôs e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Francisco Beltrão, a produção, veiculação, divulgação ou exibição de conteúdos, presenciais ou digitais, que promovam, incentivem ou contenham elementos de sexualização ou adultização de crianças e adolescentes.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Sexualização: a exposição de crianças ou adolescentes a imagens, sons, coreografias, textos ou encenações que explorem sua sexualidade de forma inadequada ou precoce;

II - Adultização: a atribuição a crianças ou adolescentes de comportamentos, vestimentas, gestos ou falas de cunho erótico ou sensual, incompatíveis com sua faixa etária, em contextos midiáticos ou artísticos.

§ 2º As disposições deste artigo aplicam-se:

I - aos produtores de conteúdo domiciliados ou estabelecidos no Município;

II - a eventos presenciais realizados no Município;

III - a conteúdos digitais produzidos no Município, ainda que distribuídos por plataformas sediadas fora dele.

Art. 2º Fica igualmente proibida a produção, publicação, patrocínio ou impulsionamento de conteúdo em plataformas digitais ou redes sociais que contenha, incentive ou banalize a sexualização ou adultização de crianças e adolescentes, incluindo, mas não se limitando a:

I - canais de vídeo, páginas, perfis, blogs, podcasts, transmissões ao vivo (lives), aplicativos de mensagens e demais meios digitais;

II - influenciadores digitais, agências de marketing, patrocinadores e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que participem da criação, difusão ou monetização desses conteúdos.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa, conforme a natureza e a gravidade da infração, bem como a reincidência:

I - advertência por escrito;

II - multa no valor de 500 (quinhentas) a 5.000 (cinco mil) Unidades de Referência do Município de Francisco Beltrão (URMFB);

III - suspensão do alvará de funcionamento, por até 180 (cento e oitenta) dias;

IV - cassação do alvará de funcionamento, em caso de reincidência ou infração grave devidamente caracterizada.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá à Secretaria Municipal de Administração e Fiscalização, com apoio do Conselho Tutelar e da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo facultado o recebimento de denúncias oriundas de qualquer cidadão, de órgãos públicos ou do Ministério Público.

Art. 5º Os valores arrecadados com a aplicação das multas previstas nesta Lei serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.262, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o direito de preferência das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar à matrícula e/ou transferência dos filhos, ou de crianças e adolescentes sob sua guarda, nas escolas da Rede Municipal Ensino de Francisco Beltrão - PR.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**. Faço saber que a Câmara de Vereadores propôs e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado à mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), o direito de preferência para matrícula e/ou transferência de matrícula de seus filhos, ou de crianças e adolescentes sob sua guarda, seja ela provisória ou definitiva, nas escolas da rede municipal de ensino do município de Francisco Beltrão - PR.

Art. 2º A mulher vítima de violência doméstica e familiar terá direito à transferência de seus filhos, ou de crianças e adolescentes sob sua guarda, para outra unidade escolar próxima de sua nova residência, em qualquer período do ano letivo, desde que seja considerada a particularidade envolvida na mudança de unidade de ensino, assegurando a vaga na nova unidade escolar.

Art. 3º Para ter a prioridade na matrícula e/ou transferência prevista nesta Lei, a mulher vítima de violência doméstica e familiar deverá apresentar, no momento da solicitação, cópia de um dos seguintes documentos:

- I - boletim de ocorrência, contendo a descrição dos fatos relativos à violência;
- II - documento emitido pela Delegacia da Mulher, que comprove a situação de violência doméstica e familiar;
- III - decisão judicial que conceda a medida protetiva à mulher.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, além dos comprovantes de residência legalmente aceitos, será válida a declaração de próprio punho da mulher vítima de violência doméstica e familiar indicando o local onde reside.

Art. 4º. É vedada a divulgação de quaisquer dados relacionados à ofendida e seus dependentes matriculados ou transferidos nas instituições educacionais, sendo o acesso às informações restrito ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e aos demais órgãos competentes, conforme a legislação vigente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 717 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Angelica Karina de Lima Santos para cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora ANGELICA KARINA DE LIMA SANTOS, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Fiscalização Tributária, lotada na Secretaria da Municipal da Fazenda, a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D8348E004JF

DECRETO Nº 723, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Retifica o Decreto nº 397, de 16 de novembro de 2020, que concedeu pensão por morte do servidor municipal inativo INÉSIO BARIVIERA.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como nos art. 12, inciso I, e art. 57 da Lei Municipal nº 3.141, de 2004, e no Parecer Jurídico nº 1250/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o *caput* do art. 1º do Decreto nº 397, de 16 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte do instituidor INESIO BARIVIERA, matrícula funcional nº 204331, no valor de R\$ 2.376,70 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos), correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) dos proventos do servidor inativo, acrescido de 5% (cinco por cento) por dependente, a partir da data do falecimento.”

§1º.....
§2º.....(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 673 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede o benefício de auxílio transporte à servidora Ana Carolina Pilatti, profissional da educação da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, Seção IV – Disposições sobre o Auxílio Transporte, e no Decreto Municipal nº 218, de 19 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de novembro de 2025, o percentual de 5% (cinco por cento) do benefício de auxílio transporte à servidora ANA CAROLINA PILATTI, matrícula nº 1130597, Professora da Rede Municipal – 40h, em razão da distância de 8.0 km entre sua residência e o local de trabalho.

Art. 2º O valor do auxílio-transporte será calculado com base no percentual fixado na tabela abaixo, incidindo exclusivamente sobre o vencimento-base do cargo efetivamente ocupado pela servidora:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	RESIDÊNCIA	LOCAL DE TRABALHO	Kilometragem/ Porcentagem
1130597	ANA CAROLINA PILATTI	Professor da Rede Municipal 40h	Vila Rural Galha Azul	Escola Municipal Irmão Cirilo	8.0 km/ 5%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a 07 de outubro de 2025.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 674 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de servidor no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação da lotação de servidores para melhor atendimento ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuída, a partir de 01 de novembro de 2025, a servidora SIMONE SOTIEL DE SOUZA, matrícula nº 1128963, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento Administrativo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 05 de novembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D0182F005AB

PORTARIA Nº 675 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede auxílio mensal para filho com deficiência à servidora Marisa Terezinha Alves Da Rosa, nos termos do art. 127 da Lei Municipal nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, especialmente nos termos do art. 127,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora MARISA TEREZINHA ALVES DA ROSA, matrícula nº 201531, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o auxílio mensal para filho com deficiência, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento-base dos servidores do quadro efetivo do Município, conforme estabelece o art. 127 da Lei nº 4.106/2013.

Art. 2º A continuidade da percepção do benefício fica condicionada à apresentação anual de laudo médico atualizado, observadas as normas regulamentares vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de outubro de 2025, data do protocolo do respectivo requerimento.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D4015Z005AC

PORTARIA Nº 676 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, ao servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 59, 60 e 61 da Lei Municipal nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo do Município de Francisco Beltrão,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GABRIEL BATISTONI, matrícula nº 1127096, ocupante do cargo efetivo de professora-40 horas, lotada na Secretaria de Educação - CMEI Cantinho do Céu, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, nos termos da legislação vigente, com início em 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por necessidade do serviço, mediante justificativa expressa e fundamentada pela Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2025.

Antonio Pedron
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D9201V004JJ

PORTARIA Nº 677 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, à servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 59, 60 e 61 da Lei Municipal nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo do Município de Francisco Beltrão,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANDRIELI DALMAGRO GALVAO, matrícula nº 1126732, ocupante do cargo efetivo de professora-40 horas, lotada na Secretaria de Educação - CMEI Cantinho do Céu, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, nos termos da legislação vigente, com início em 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por necessidade do serviço, mediante justificativa expressa e fundamentada pela Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2025.

Antonio Pedron
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D1306M005AE

PORTARIA Nº 678 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de servidor no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação da lotação de servidores para melhor atendimento ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuída, a partir de 01 de novembro de 2025, a servidora ALESSANDRA MINETO SCHNEIDER, matrícula nº 1126118, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura, para a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 05 de novembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D8767O005AF

PORTARIA Nº 679 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede licença-maternidade a servidora Anne Caroline Mocellin, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no art. 70 da Lei Municipal nº 4.106/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANNE CAROLINE MOCELLIN, matrícula nº 1129321, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 40h, licença-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31 de outubro de 2025 e término em 28 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2025.

Antonio Pedron
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D7761O005AG

AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2025

O Município de Francisco Beltrão/PR torna público que fica **REVOGADA a Dispensa de Licitação nº 86/2025**, que tem por objeto a prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva de tratores cortadores de grama, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para readequação do termo de referência e modalidade do processo licitatório.

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
LETÍCIA ELLEN MACAGNAN
Código identificador: D9107Q004IF

PUBLICAÇÃO - EXTRATO DOS CONTRATOS - INEX 55.2025

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 821/2025 - referente a Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 55/2025.
OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo automotor tipo sedan, novo, zero quilômetro, destinado às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 87/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 116/2025 realizado pela SECID - Secretaria de Estado das Cidades do Paraná.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante nota fiscal atestada e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio nº 1007/2025-SECID e receita própria o Município
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
-------	-------------------	------------------------	---------------------	-------

1934	06.006	08.122.0801.2.026	4.4.90.52.52.00	1338
1930				000

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
LETÍCIA ELLEN MACAGNAN
Código identificador: D3214H005AD

PUBLICAÇÃO - EXTRATO DOS CONTRATOS - INEX 55.2025

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 821/2025 - referente a Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 55/2025.

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo automotor tipo sedan, novo, zero quilômetro, destinado às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 87/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 116/2025 realizado pela SECID - Secretaria de Estado das Cidades do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante nota fiscal atestada e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1934	06.006	08.122.0801.2.026	4.4.90.52.52.00	1338
1930				000

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
LETÍCIA ELLEN MACAGNAN
Código identificador: D5790M004JG

PUBLICAÇÃO ADITIVO Nº 3 PRAZO VALOR - CONT. 1051 - NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 03:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1051/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 63/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 26.481/2025.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até a data de 05 de maio de 2026, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário contratado R\$	Valor total R\$
001	1	79663	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais. Gustavo Yugo Katayama - CRM/PR: 54914.	SERV	6,00	17.589,65	105.537,90

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
LETÍCIA ELLEN MACAGNAN
Código identificador: D1478E004JH

PUBLICAÇÃO ADITIVO Nº 7 - PRAZO - CONT. 898 - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo nº 07 - Rerratificado:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA – EPP.

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 898/2022 – Pregão nº 137/2022.

OBJETO: Fornecimento de licença de uso integrado/informatizado de gestão de saúde pública, incluindo a hospedagem em nuvem, migração de dados em uso, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção do sistema.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 27.769/2025.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 04 de novembro de 2026. Os serviços e valores ficam especificados conforme abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	2	83020	Cessão de direito de uso sem limite de usuários, suporte técnico remoto ilimitado e hospedagem em nuvem e implantação do aplicativo IDS AD Endemias (Licença de uso, manutenção e suporte) e implantação da funcionalidade IDS BUILDER SAÚDE (licença de uso, manutenção e suporte).	MÊS	12,00	22.100,00	265.200,00
001	3	83021	Hora de suporte técnico presencial pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório.	HORA	400,00	135,00	54.000,00
001	4	83022	Hora técnica de customização de software sob demanda.	HORA	300,00	145,00	43.500,00
Valor Total R\$ 362.700,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e setecentos reais)							

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
LETÍCIA ELLEN MACAGNAN
Código identificador: D9697X004IG

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 056/2025 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PONTE NOVA DO COTEGIPE

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PONTE NOVA DO COTEGIPE

OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, do imóvel de propriedade do Município: "Lote Rural nº 37, da Gleba nº 41 F. B. do núcleo de FRANCISCO BELTRÃO – Paraná, da Colônia Missões situado nesta Comarca e município de Francisco Beltrão, da Circunscrição: Francisco Beltrão, com área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), registrado sob nº 6.914 (seis mil novecentos e quatorze), folha 90, do Livro nº 3, CERTIDÃO

DE INTEIRO TEOR DE TRANSCRIÇÃO, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.”

Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 07.11.2025.

Publique-se.

Antonio Pedron

Prefeito Municipal.

Publicado por:

HALLYNNE SPADA

Código identificador: D6228F005AH

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 057/2025 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVA CONCÓRDIA

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVA CONCÓRDIA OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, do imóvel de propriedade do Município: “Lote nº 99 (noventa e nove), quadra J, da Gleba 12 F. B. neste Município povoado de Nova Concórdia, Colônia Missões, Município e Comarca de Francisco Beltrão – Paraná da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com área total de 1.004,90 m² (um mil e quatro metros e noventa decímetros quadrados), registrado na CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE TRANSCRIÇÃO, folhas 300, do Livro nº 3G, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.”

Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 07.11.2025.

Publique-se.

Antonio Pedron

Prefeito Municipal.

Publicado por:

HALLYNNE SPADA

Código identificador: D3231S005AI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS 036/2025

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei nº 2152 de 1993.

NOTIFICA:

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionados, quanto às seguintes cobranças administrativas decorrentes de ISSQN, ISSQN Simples Nacional, ISSQN Retido, Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária e Taxa de Localização.

TIPO	Nº	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1140/2025	AGIL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	313621	41.901.825/0001-64
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1141/2025	AGIL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	313621	41.901.825/0001-64
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1142/2025	VIDA E ENSINO EDUCACAO LTDA - EPP	304207	21.310.015/0001-26
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1143/2025	VIDA E ENSINO EDUCACAO LTDA - EPP	304207	21.310.015/0001-26
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1144/2025	ANDRE RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA	313452	41.610.974/0001-74
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1145/2025	ANDRE RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA	313452	41.610.974/0001-74
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1146/2025	PH CLIMATIZACAO EIRELI	310018	35.186.290/0001-94
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1147/2025	L F MACHADO BATISTA	314851	43.657.830/0001-07
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1148/2025	L F MACHADO BATISTA	314851	43.657.830/0001-07
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1149/2025	ALEXANDRO CASTILHO LTDA	313864	42.286.227/0001-95
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1150/2025	ALEXANDRO CASTILHO LTDA	313864	42.286.227/0001-95
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1151/2025	ANIMACAR PINTURAS LTDA	91855	05.620.394/0001-02
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1152/2025	SANT SEGURANCA LTDA	126039	11.770.785/0001-06
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1153/2025	AUTOMIX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	308324	30.699.983/0001-67
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1154/2025	AUTOMIX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	308324	30.699.983/0001-67
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1155/2025	PAMPAMETAIS INDUSTRIA METALURGICA LTDA	118427	10.480.769/0001-08
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1156/2025	PAMPAMETAIS INDUSTRIA METALURGICA LTDA	118427	10.480.769/0001-08
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1157/2025	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION	305503	23.870.809/0001-70
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1158/2025	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION	305503	23.870.809/0001-70
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1159/2025	SEROZINI CENTRO DE ENSINO LTDA	314611	43.044.157/0001-21
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1160/2025	SEROZINI CENTRO DE ENSINO LTDA	314611	43.044.157/0001-21
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1161/2025	MORADIZZE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	139459	15.509.306/0001-45
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1162/2025	MORADIZZE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	139459	15.509.306/0001-45
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1163/2025	VENTURA TECH LTDA	314756	43.682.740/0001-68
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1164/2025	VENTURA TECH LTDA	314756	43.682.740/0001-68
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1165/2025	PARDO SOM E ACESSORIOS LTDA	106356	07.880.171/0001-00
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1166/2025	GECHELE E GECHELE CLINICA MEDICA LTDA - ME	140155	08.950.039/0001-81
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1167/2025	JOCIEL R S PINTURAS LTDA	305345	23.638.251/0001-00
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1168/2025	JOCIEL R S PINTURAS LTDA	305345	23.638.251/0001-00
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1169/2025	ALEXANDRO MANFREDINI SCHWARTZ E ADVOGADOS ASSOCIADOS	149501	18.425.632/0001-62
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1170/2025	ALEXANDRO MANFREDINI SCHWARTZ E ADVOGADOS ASSOCIADOS	149501	18.425.632/0001-62
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1171/2025	PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA	316120	09.093.910/0404-34
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1172/2025	EXXATA ENGENHARIA - SEGURANCA DO TRABALHO, CIVIL, MECANICA E AMBIENTAL S/C LTDA	79537	04.051.263/0001-80
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1173/2025	MULTI-FUNCIONAL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	95303	06.131.153/0001-54
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1174/2025	MULTI-FUNCIONAL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	95303	06.131.153/0001-54
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1175/2025	CLAUDIOMAR FACHINELLO CONSTRUTORA EIRELI - ME	309199	32.987.577/0001-25
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1176/2025	CLAUDIOMAR FACHINELLO CONSTRUTORA EIRELI - ME	309199	32.987.577/0001-25
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1177/2025	CLINICA ATRIUM LTDA	311780	19.766.036/0001-09
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1178/2025	UNIPISOS COMERCIO DE PISOS DE GRANETINA LTDA - ME	115517	07.929.444/0001-55
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1179/2025	UNIPISOS COMERCIO DE PISOS DE GRANETINA LTDA - ME	115517	07.929.444/0001-55
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1180/2025	CLEDER DE MOURA LTDA	305306	23.212.247/0001-77
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1181/2025	CLEDER DE MOURA LTDA	305306	23.212.247/0001-77
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1182/2025	NOZTRA KAZA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	313943	42.424.651/0001-59
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1183/2025	NOZTRA KAZA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	313943	42.424.651/0001-59
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1184/2025	CSM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	307828	27.522.850/0001-06
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1185/2025	CSM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	307828	27.522.850/0001-06
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1186/2025	EVANDRO DOS SANTOS - ELETROLANDIA	85596	04.815.786/0001-56
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1188/2025	NEI E RIES COBRANCAS	313752	42.095.451/0001-08
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1189/2025	NEI E RIES COBRANCAS	313752	42.095.451/0001-08
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1190/2025	LEONARDO ALVES NESPOLO LTDA	310764	36.495.427/0001-55
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1191/2025	LEONARDO ALVES NESPOLO LTDA	310764	36.495.427/0001-55
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1192/2025	SERGIO DE OLIVEIRA GRISALT	309837	33.645.127/0001-17
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1193/2025	SERGIO DE OLIVEIRA GRISALT	309837	33.645.127/0001-17
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1194/2025	WS CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	316579	22.094.442/0001-87
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1195/2025	SALEO PARTICIPACOES LTDA	314717	43.950.576/0001-22
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1196/2025	CLEITON J RIBEIRO RESINAS LTDA	314397	43.091.928/0001-31
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1197/2025	F B MULLER CONSTRUCOES	314360	43.093.346/0001-94
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1198/2025	VILAREAL SECURITIZADORA S,A	314356	16.584.645/0003-10
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1199/2025	JULIANE RUTHES LTDA	314250	42.859.123/0001-22
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1200/2025	CKL DISTRIBUIDORA LTDA	314114	42.703.814/0001-32
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1201/2025	NORTE SUL CONSTRUTORA LTDA	313997	42.488.575/0001-45
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1202/2025	E BORTOLUZZI COSMETICOS LTDA	313915	42.363.364/0001-86
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1203/2025	W, INOCENCIO E S, DONATI PARTICIPACOES LTDA	313639	41.935.293/0001-86
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1204/2025	MONIQUE APARECIDA GODO ROCHA LTDA	313481	41.674.605/0001-45
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1205/2025	E, RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR - IMOBILIARIA	313471	41.659.356/0001-19
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1206/2025	ROSELI DE PIERI	313469	41.647.466/0001-60
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1207/2025	C L SERENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA	313349	22.201.118/0001-10
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1208/2025	CENTER SUDOESTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	313314	77.593.564/0007-03
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1209/2025	ANDRE PAULINO LTDA	313232	41.276.055/0001-06

COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1210/2025	ANDRETTA, ANDRETTA & FREITAS LTDA	313167	41.007.034/0001-95
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1211/2025	FABRICIO CIOLFI COMERCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	313162	27.246.512/0003-50
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1212/2025	STUDIO HAIR DE BELEZA LTDA	313131	41.141.408/0001-60

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2025.

BETÂNIA TOMAZELI
FISCAL TRIBUTÁRIO - Decreto 547/2016

Publicado por:
BETÂNIA TOMAZELI
Código identificador: D4110P004JB



**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL Nº 021/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CIDNEY BARBIERO FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2025, de Abertura do Concurso Público da Câmara de Francisco Beltrão/PR, publicado em 25 de junho de 2025;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público da Câmara de Francisco Beltrão - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para os candidatos aos cargos de **Advogado** e **Contador**, desde que aprovados nas etapas anteriores.

Art. 3º - Os candidatos recebem a pontuação de acordo com os quadros a seguir:

Para o cargo de **Advogado**:

Itens	Máximo de títulos	Peso Individual	Pontuação Máxima
Titulação de Doutorado	1	30,00	30,00
Titulação de Mestrado	1	20,00	20,00
Titulação de Pós-Graduação ou Especialização na área para a qual se inscreveu no concurso, com no mínimo 360 horas	2	15,00	30,00
Exercício da Advocacia Privada	5	1 ponto por ano de atividade	5,00
Exercício do cargo de Procurador Municipal (Executivo ou Legislativo)	5	3 pontos por ano de atividade	15,00

Para o cargo de **Contador**:

Itens	Máximo de títulos	Peso Individual	Pontuação Máxima
Titulação de Doutorado	1	30,00	30,00
Titulação de Mestrado	1	20,00	20,00
Titulação de Pós-Graduação ou Especialização na área para a qual se inscreveu no concurso, com no mínimo 360 horas	2	15,00	30,00
Exercício da Contabilidade Privada	5	1 ponto por ano de atividade	5,00
Exercício do cargo de Contador Municipal (Executivo ou Legislativo)	5	3 pontos por ano de atividade	15,00

Art. 4º - Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do Concurso Público.



Art. 5º - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado **até dia 11/11/2025** pelo Link disponível na página do Concurso: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/C%C3%82MARA+MUNICIPAL+DE+FRANCISCO+BELTR%C3%83O/115>.

Art. 6º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado da avaliação de títulos será publicado no dia **14/11/2025**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente da Câmara de Francisco Beltrão/PR



ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ADVOGADO		
Inscrição	Candidato	Total
0232	ARGEMIRO NETO DA LUZ RODRIGUES	0
0127	DANIEL SOARES DE ANDRADE	0
0887	EDY CARLOS CHIELE	0
0343	ELLEN CRISTINNE ARANHA PIMENTA DE LIMA	0
0766	EMMANUEL NATAN NUNES	0
0930	GEOVANA DANIELE EKERT	31
0102	GUILHERME VEZARO	0
0115	JANDER ROCHA DA SILVA	0
1160	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	0
0089	JOÃO PEDRO ROCHA DE ALMEIDA	0
0484	LEANDRO PELUSO DA SILVA	0
0771	LEOVANIR LOSSO LISBOA	0
0681	LETÍCIA GABRIELLA ALMEIDA	20
1061	LILIANE DA SILVA	0
0902	LUANA ANDRÉIA WINK	0
1033	LUANA MARCIA MACIOLLE	15
1104	LUIZ ANTONIO SIMM VIANA	15
0900	MAYARA TELEGINSKI DIETRICHKEIT	0
0100	MIGUEL VENÂNCIO DIAS COGO	0
0060	MONICA FORCELINI FACIN	15
0984	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	0
0005	OVIDIO RIBEIRO NETO	20
0663	OZEIAS DE OLIVEIRA	15
0549	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	0
0765	REGYS RYANN MENDONÇA CORREA	0
0047	THALIA ZAPPELLO DA SILVA	0
0306	WELLEN PEREIRA AUGUSTO	0

CONTADOR		
Inscrição	Candidato	Total
0421	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE	0
0921	ALZI MARINA MACHADO MELLO DA SILVA	0
0467	ANA CRISTINA MANGONI	0
0221	ANA MARIA CORTUNG SAIBERT	45
0113	ANDREIA DOS SANTOS COSTA	30
0547	DIONES KLEINIBING BUGALHO	50
0609	ELIANA VEDOVATTO DE OLIVEIRA	0
0943	EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	18
0785	FABIANA MAZZUCO	39
0548	FRANCIELI MORLIN	50
1157	JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS	15
1187	JANICE CORBARI MARIA	15
0451	JOAO HENRIQUE BORGES	0
0002	JULIANO MEXKO	30
0006	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	36
0851	LUANA KRUG	15
1094	MARINA MAYARA SCHONS	0
1040	MATEUS BOSSA VICARI	0



0003	RICARDO RUSCHEL	67
0059	RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE	45
0320	SILMAX CORREIA BORGES	0
1177	THAIS MARA FALENSKI	0
0537	THAIS VERGINIO BIAVA	15

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato da Ata de Registro de Preço:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a Belinki & Souza Ltda

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 009/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, eletrodoméstico, equipamentos eletrônicos, de áudio e vídeo e de controle de acesso para a Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.3000.00 – Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
PRESIDENTE

Publicado por:
FELIPE MELLO
Código identificador: D1908H004II

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato da Ata de Registro de Preço:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a Inove Licitações Ltda.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 010/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, eletrodoméstico, equipamentos eletrônicos, de áudio e vídeo e de controle de acesso para a Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.3000.00 – Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
PRESIDENTE

Publicado por:
FELIPE MELLO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato da Ata de Registro de Preço:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a Prosul Comércio e Serviços Ltda.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 011/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, eletrodoméstico, equipamentos eletrônicos, de áudio e vídeo e de controle de acesso para a Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 18.820,00 (dezoito mil e oitocentos e vinte reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
PRESIDENTE

Publicado por:
FELIPE MELLO
Código identificador: D6008O004JA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato da Ata de Registro de Preço:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Elite Digital Ltda.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 012/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, eletrodoméstico, equipamentos eletrônicos, de áudio e vídeo e de controle de acesso para a Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 5.858,58 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
PRESIDENTE

Publicado por:
FELIPE MELLO
Código identificador: D71971004JC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato da Ata de Registro de Preço:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa JL Equipamentos Eletrônicos Ltda.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 013/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, eletrodoméstico, equipamentos eletrônicos, de áudio e vídeo e de controle de acesso para a Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
PRESIDENTE

Publicado por:
FELIPE MELLO
Código identificador: D79300004JD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato da Ata de Registro de Preço:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Pamela Silva de Montigny.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 014/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, eletrodoméstico, equipamentos eletrônicos, de áudio e vídeo e de controle de acesso para a Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

PRESIDENTE

CIDNEY BARBIERO FILHO

Publicado por:
FELIPE MELLO
Código identificador: D9667M004JE



Documento assinado eletronicamente com certificado padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

É possível consultar a autenticidade deste documento através do endereço <https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.
Código identificador: **E6520W000CI**